49 3347 3400 49 99987 3606 CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 10/2025
FARMACEUTICO 20 HORAS

Considerando que a Farmacêutica efetiva do município já cumpre carga horária de 40 horas durante o dia, e não pode assumir o horário da noite;

Considerando que de acordo com a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. a qual dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, a farmácia municipal não pode permanecer aberta sem a presença de um farmacêutico responsável;

Considerando que o município hoje possui a Central Livre Demanda, que realiza atendimentos médicos de segunda a sexta-feira no horário das 10:00 às 22:00;

Considerando ainda a necessidade dos pacientes que são atendidos na Central Livre Demanda, com média de 1.000 atendimentos mês. Atendimentos de urgência os quais necessitam o início do tratamento imediato, se faz necessária a retirada de medicação de forma imediata não causando prejuízo ao início de seu tratamento de saúde;

Considerando que a Lei 8080 prevê um Sistema Único de Saúde universal e igualitário se faz necessário a disponibilidade de medicamentos após a consulta médica;

Considerando que no momento não há no município Concurso Público e nem Processo Seletivo para a vaga de Farmacêutico no momento;

RESOLVE realizar chamamento público emergencial para o cargo de Farmacêutico de forma simplificada, sendo uma vaga para 20 horas semanais, cujas inscrições serão realizadas nos dias **24 de abril de 2025 até 30 de abril de 2025,** no setor de RH, de forma gratuita. O resultado será divulgado no dia **05 de maio de 2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital;

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.coronelfreitas.sc.gov.br;

1.3. O Processo Seletivo destina-se à seleção de 01 profissional para contratação em caráter emergencial;

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fd255028-005a-4114-9669-a4aaa2b538c9.

1.4. O Cadastro de Reserva objetiva a continuidade no serviço público, em caso de surgimento de vagas temporárias e inexistência de listagem de teste seletivo;

1.5. A contratação do profissional Farmacêutico será por prazo determinado, de até um ano, podendo ser renovado a interesse do município ou ser reduzido em virtude da realização de concurso ou processo seletivo normal;

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados;

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação.

2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrava do município de Coronel Freitas, localizada na Rua Iguaçu, nº 872, Bairro Centro, nos dias **24 de abril de 2025 até 30 de abril de 2025,** no setor de RH, de forma gratuita. O resultado será divulgado no dia **05 de maio de 2025.**

2.2 Deverão ser entregues no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
b) Cópia simples dos documentos pessoais (RG e CPF);
c) Cópia simples do documento comprobatório do estudo exigido, certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional;
d) Comprovante de tempo de serviço de área de atuação;

*O candidato deverá estar na posse dos documentos originais listados acima para conferência;

*O candidato que não apresentar ou não comprovar as informações fornecidas não poderá realizar a inscrição.

2.3. Para classificação do candidato serão levados em consideração os seguintes critérios na ordem apresentada com a somatória dos pontos:

a) Doutorado na Área, reconhecida pelo MEC — não cumulativos: 03 PONTOS;
b) MESTRADO na Área, reconhecida pelo MEC — não cumulativos: 02 PONTOS;
c) ESPECIALIZAÇÃO (pós-graduação) na Área, reconhecida pelo MEC — não cumulativos: 02 PONTOS;

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fd255028-005a-4114-9669-a4aaa2b538c9.

d) Diploma e Registro no CRF, reconhecida pelo MEC — não cumulativos: 01 PONTO;

e) Maior tempo de serviço na área de atuação: 01 PONTO.

2.4 O Farmacêutico atuará na farmácia municipal no período noturno.

2.5 Em caso de empate dos candidatos inscritos, a classificação se dará pelo de maior idade.

3. VAGAS

Função	Carga horária semanal	Vagas	Remuneração	Requisitos específicos
Farmacêutico	20 h	01+CR	R$ 2.574,29	Portador de diploma de Farmácia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

4. DOS RECURSOS

4.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação do resultado final.

5. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 Encerrada a fase de inscrições, será realizada a publicação da classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, por meio de Edital que será publicado no endereço eletrônico http://www.coronelfreitas.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato que for convocado terá prazo máximo de **01 (um) dia útil para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito por meio do e-mail ou whatsapp indicado pelo candidato na ficha de inscrição**. Será de até 05 (cinco) dias o prazo para apresentação dos documentos e tomar posse. Passados estes prazos, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fd255028-005a-4114-9669-a4aaa2b538c9.

49 3347 3400 49 99987 3606
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Freitas - SC, 23 de abril de 2025.

Marta Iône Tozetto
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fd255028-005a-4114-9669-a4aaa2b538c9.

Assinado eletronicamente por:
* MARTA IONE TOZETTO (***.290.069-**)
em 23/04/2025 14:55:22 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fd255028-005a-4114-9669-a4aaa2b538c9

